



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 29 de Abril de 2025 • Número 3740 SUPLEMENTO • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.390, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.367.154,91 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0047	02.11.01-103020035.2.153000-3.3.90.39	9742	R\$ 2.325,56
6	5	301.0016	02.11.01-103010035.2.153000-3.3.90.39	9743	R\$ 4.516,58
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-3.3.90.30	3011	R\$ 15.000,00
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-3.3.90.39	3018	R\$ 8.808,02
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-3.3.90.40	3023	R\$ 150.000,00
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-4.4.90.52	3026	R\$ 51.000,00
6	5	301.0018	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	9740	R\$ 262.501,52
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.30	2718	R\$ 58.000,00
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.39	2738	R\$ 664.371,50
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.40	2754	R\$ 99.283,79
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-4.4.90.52	2759	R\$ 300.000,00
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-3.3.90.30	2995	R\$ 7.000,00
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-3.3.90.39	2997	R\$ 103.997,53
6	5	300.0124	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9551	R\$ 9.880,64
6	5	302.0004	02.11.01-103020025.2.095000-3.3.90.39	3046	R\$ 13.256,86
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	R\$ 327.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.36	3236	R\$ 18.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.39	3240	R\$ 104.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-4.4.90.52	3254	R\$ 4.723,15
6	5	302.0007	02.11.01-103020035.2.153000-3.3.90.39	7812	R\$ 447,68
6	5	302.0008	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3654	R\$ 471.160,60
6	5	302.0009	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	3050	R\$ 237.323,83
6	5	302.0009	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	10724	R\$ 1.000.000,00
6	5	302.0010	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	10725	R\$ 88.300,06
6	5	300.0125	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	9747	R\$ 16.753,00
6	5	304.0001	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	2832	R\$ 203.456,51
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.30	2912	R\$ 122.903,30
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.39	2932	R\$ 624.000,00
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-4.4.90.52	2946	R\$ 80.000,00
6	5	302.0003	02.11.01-103020035.2.097000-3.3.90.39	3211	R\$ 2.350,95
6	5	300.0102	02.11.01-103010035.1.035016-4.4.90.52	9748	R\$ 23.170,74
6	5	300.0115	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8053	R\$ 5.112,04
6	5	313.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.11	2854	R\$ 461.812,94
6	5	313.0000	02.11.01-103050033.2.211000-3.1.90.11	3548	R\$ 528.381,78
6	5	370.0000	02.11.02-103020025.2.229000-3.3.50.39	9481	R\$ 106.698,61
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.48	9493	R\$ 9.159,75
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.30	3484	R\$ 100.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-4.4.90.51	10727	R\$ 200.726,19
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.36	3428	R\$ 29.784,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.39	3442	R\$ 29.069,49
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.48	10728	R\$ 10.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.51	10729	R\$ 100.221,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R\$ 20.000,00
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.30	3289	R\$ 15.999,68
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.39	3323	R\$ 5.000,00
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-4.4.90.52	3350	R\$ 5.000,00
6	5	303.0006	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.48	10730	R\$ 4.821,47
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.30	3058	R\$ 34.000,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.36	3077	R\$ 42.000,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.39	3081	R\$ 99.026,28
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-4.4.90.52	3100	R\$ 150.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.30	3106	R\$ 15.552,88
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.36	3121	R\$ 6.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.39	3125	R\$ 46.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.40	3139	R\$ 1.347,60
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-4.4.90.51	10731	R\$ 30.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-4.4.90.52	3143	R\$ 10.000,00

6	5	300.0131	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	9951	R\$ 31.362,91
6	5	800.0012	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8011	R\$ 26.888,24
6	5	800.0014	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8013	R\$ 10.011,30
6	5	800.0016	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8048	R\$ 24.737,17
6	5	800.0036	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	9486	R\$ 46.081,20
6	5	800.0038	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	9501	R\$ 32.625,00
6	5	800.0042	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	7454	R\$ 3.927,30
6	5	800.0045	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	7311	R\$ 17.494,86
6	5	800.0047	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	7313	R\$ 70.805,63
6	5	800.0047	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	10726	R\$ 110.000,00
6	5	800.0017	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	8049	R\$ 222,00
6	5	800.0018	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	8050	R\$ 2.175,06
6	5	800.0035	02.11.01-103020025.2.077000-4.4.90.52	9487	R\$ 185.092,32
6	5	800.0041	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	9730	R\$ 205.482,44
6	5	800.0048	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	10786	R\$ 461.003,95
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 8.367.154,91
TOTAL					R\$ 8.367.154,91

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º no valor de R\$ 8.367.154,91 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), correrá por conta de superavit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 29 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, tem a satisfação de CONVOCAR as entidades não governamentais e o público em geral, para participem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no próximo dia 27 de Maio de 2025, às 18:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Leme, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal acompanhado dos Secretários Municipais farão perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finança e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como do público presente, uma exposição das metas orçamentárias previstas no Projeto de Lei nº 54/2025, que “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 e dá outras providências”, tudo nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Leme, 23 de abril de 2.025

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE

Processo nº 32/25
Ordem de Serviço nº 40/2025
Dispensa de Licitação nº 30/2025

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 40/2025, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS 18W TUBO LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP com a empresa RIMAD COMERCIAL LTDA-MATRIZ, CNPJ: 03.988.811/0001-30, que apresentou o menor valor global de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), conforme abaixo:

Quantidade	Unidade	Item	Unitário	Total
10	Uni	Lâmpadas 18W tubo Led	R\$ 10,90	R\$109,00
2	Uni	Lâmpada 18W Tubo Led 2 metros	R\$45,00	R\$90,00
Total				R\$ 199,00

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza

os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 24 de abril de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Processo nº 33/25
Ordem de Serviço nº 41/2025
Dispensa de Licitação nº 31/2025

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 41/2025, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando ao serviço de troca de lâmpadas 18w tubo led para atender as necessidades da Câmara Municipal De Leme/SP com a empresa Sidinei Roberto Medeiros, CNPJ: 26.357.492/0001-60, que apresentou o valor global total de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme abaixo

QUANTIDADE	UNIDADE	ITEM	UNITÁRIO	TOTAL
02	UNI	LÂMPADAS 18W TUBO LED	R\$ 20,00	R\$40,00
01	UNI	LÂMPADA 18W TUBO LED 2 METROS		
			R\$40,00	R\$ 40,00
TOTAL				R\$ 80,00

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 24 de abril de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração